



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1049

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Outros atos	3
Errata	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1049

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.131/2024.

Objeto: Altera dispositivos do Decreto Municipal nº. 4.627/2022 que dispõe sobre a Comissão Paritária de Controle referente a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.197 de 15 de setembro de 2021, que criou a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada no Município de Tanabi;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 4.584/2022, que regulamentou a Lei Municipal nº. 3.197/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 4.627/2022, que constituiu Comissão Paritária de Controle responsável pela celebração e acompanhamento da execução de convênio referente à Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, de que tratam a Lei Municipal nº. 3.197/2021 e Decreto Municipal nº. 4.584/2022;

CONSIDERANDO, a necessidade de reorganização dos membros que compõem a Comissão Paritária de Controle;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos I, II e o Parágrafo único, do art. 1º, do Decreto Municipal nº. 4.627, de 19 de abril de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

I - Representantes do Poder Executivo Municipal

a) Andrei da Silveira Garcia, pelo setor de Trânsito e Segurança Pública, portador do RG nº. 23.850.649-6, inscrito no CPF sob nº. 184.580.398-18;

b) Felipe Dias Monteiro Dominicale, pelo setor de recursos humanos, portador do RG nº. 40.422.397-7, inscrito no CPF sob nº. 361.201.478-10.

II - Representantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo

a) Ten. Cel. PM Ubirajara Pisani Filho, Comandante do 52º BPMI, portador do RG nº. 23.626.685-8, inscrito no CPF sob nº. 095.603.228-18;

b) Major PM Benevides Fernandes Neto, subcomandante 52º BPMI, portador do RG nº. 19.872.296 - 5, inscrito no CPF sob nº.

080.761528-52.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão Paritária de Controle ficará a cargo do membro Andrei da Silveira Garcia, devendo prevalecer o seu voto na ocorrência de empate por ocasião das deliberações do colegiado.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando ratificadas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº. 4.627, de 19 de abril de 2022.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 10 de junho de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Aditamento Contrato nº 3.070/2023 - Dispensa de Licitação nº 34/2023. CLINICA QUINTINO SERVICOS MEDICOS S/S LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de consulta de neurologia, e clinica geral, o clinico geral com carga horaria de 40 horas semanais, e o neurologista com o atendimento de 80 consultas semanais, E Terapeuta Ocupacional com 20 horas semanais, para o desenvolvimento de atividades dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tanabi - SP. **Prazo:** 12 (doze) meses com início da vigência em 05/04/2024. Data: 07 de março de 2024.

Aditamento Contrato nº 3.189/2023 - Dispensa de Licitação nº. 81/2023. J. C. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Reforma e ampliação da ESF Manoel de Souza Alves, localizada na Rua Antônio Rodrigues dos Santos nº. 50 e 52, no município de Tanabi, estado de São Paulo, conforme projeto básico, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, parte integrante deste edital. **Prazo:** 04 (quatro) meses. Data: 24 de maio de 2024.

Aditamento Contrato nº 2.925/2022 - Convite de Preços Nº. 16/2022. SIGERON SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA. Objeto: fornecimento de licença de uso de software de Gerenciamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) e o Gerenciamento Valor Adicionado Fiscal - VAF com acesso simultâneo de usuários, incluindo a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1049

Página 3 de 3

implantação, treinamento, manutenção, atendimento e suporte técnico e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos constantes. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 68.494,80 (sessenta e oito mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Data: 12 de abril de 2024.

Outros atos

Prefeitura do Município de Tanabi

Processo 62/2024 - Pregão Eletrônico 27/2024 - Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultas de pediatria, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. O município de Tanabi, por intermédio de seu pregoeiro, torna público para a ciência de todos os interessados, o recebimento do recurso administrativo referente ao Pregão Eletrônico 27/2024, interposto pela empresa **MEDECIN GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ 54.658.840/0001-75. Diante disso, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação das contrarrazões ao recurso recebido, na forma de como se estabelece a legislação vigente e o instrumento convocatório. João Paulo da Silveira - Pregoeiro - Tanabi, 11 de junho de 2024.

Errata

ERRATA

Correção do nome da empresa referente ao Aditamento Contratual nº 3.002/2022 - Pregão Presencial Nº. 35/2022. Onde lia-se EXPRESSO ITAMARATI S/A, lê - se EXPRESSO TANABI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME, conforme segue: **Aditamento Contrato nº 3.002/2022 - Pregão Presencial Nº. 35/2022. EXPRESSO TANABI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME. Objeto:** Contratação de empresas para a realização de transporte de alunos universitários e técnicos para os municípios de São José do Rio Preto e Votuporanga, nos lotes nº 01, 02, 03 e 04, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. **Valor:** Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº. 3.002/2022, referente ao Pregão Presencial Nº. 35/2022, alterando para R\$ 380.079,60 (trezentos e oitenta mil, setenta e nove reais e sessenta centavos), em razão da aplicação de correção do IPCA acumulado no período na ordem de 1,42%. **Prazo:** 03 (três) meses. Data: 26 de abril de 2024.